



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 01/2020

Pregão Presencial nº 118/2019 – Tinta para demarcação viária

Pirassununga, 08 de janeiro de 2020.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão supramencionado, no qual questiona:

1) O subitem 17.3.1. solicita que as tintas e os solventes devem ter validade mínima de 24 meses, a partir da data da entrega, porém, a validade das tintas de demarcação viária a base de solvente de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) são de 12 (doze) meses. Não cabendo a empresa garantir mais tempo de durabilidade.

2) No termo de referência a Prefeitura está solicitando duas normas de tintas que possuem componentes diferentes, análises diferentes e valores diferentes. Pergunto, qual é a norma correta, a 11.862/2012 (atualizada) ou a DERSA OP-06-21?

O questionamento foi encaminhado a unidade requisitante, a qual informou o prazo de validade de 12 (doze) meses e a norma 11.862/2012.

Neste sentido, como as informações influenciarão diretamente na elaboração das propostas, a sessão que encontrava-se prevista para o dia 13 de janeiro, às 8h30 encontra-se suspensa, para as devidas retificações e conseqüente reabertura dos prazos.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira